



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 1/2023 - SEDES

I- Necessidade da contratação:

Carência de capacitação em orquestração de contêineres, tecnologia amplamente utilizada por empresas e instituições, inclusive na Justiça Eleitoral. Com o conhecimento adquirido as equipes da tecnologia da informação do TRE-PB estarão aptas a utilizar e configurar soluções tecnológicas que ajudam na automação, monitoramento e controle de implantações de sistemas da informação em ambientes de desenvolvimento, homologação e produção.

II - Equipe de planejamento:

Francisco José Rodrigues Gomes

Graziela Carvalho de Nogueira Alves

Michelly Palmeira Medeiros

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666/93, IN nº 05/2017 – SG/MPDG, IN nº 01/2018 – TRE/PB.

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026

Objetivo 8: Aperfeiçoar a governança e gestão

Indicador 8.3 Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

- Iniciativas Estratégicas
 - 41. Implementar melhorias em práticas de governança e gestão de TIC.
 - 45. Aprimorar desenvolvimento de soluções.
 - 48. Aprimorar a gestão de serviços de TIC

V - Requisitos da contratação:

Por se tratar de um treinamento EAD , não será necessária a disponibilização de computadores e sala para o treinamento e equipamentos de áudio, vídeo e recursos didáticos como flip chart e canetas.

Pelo fato de não envolver aquisição de materiais ou equipamentos, não se apresenta necessidade específica quanto à observação dos critérios de sustentabilidade ou não agressão ao meio ambiente. A prestação dos serviços não terá natureza continuada e será imediata, com duração limitada ao período de duração do evento de capacitação.

VI - Estimativa das quantidades

A estimativa da quantidade diz respeito ao número de participantes que, no presente caso, é estimada em até **15 servidores da STIC**, os quais terão certificado emitido pela empresa que ministrará o treinamento.

VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para o levantamento das soluções disponíveis no mercado, as principais características do treinamento foram:

- Enfoque eminentemente prático ("mão na massa"), com importante base teórica
- Carga horária mínima de 40 horas para encontros online e práticas offline
- Ministrado por empresa/instituição de renome nacional na área de capacitações de TIC
- Ministrado por instrutores bem qualificados

Neste sentido, destacaram-se as seguintes soluções:

Solução 1

Descrição da Solução: Docker: Administração de Containers – DCA (Agile Class) e Kubernetes: Orquestração de Ambientes Escaláveis (Agile Class)

Fornecedor: 4linux Open Software Specialists - CNPJ: 04.491.152/0001-95

Carga horária: 80 horas

Orçamento: R\$ 45.000,00 (turma até 15 alunos)

Solução 2

Descrição da Solução: Formação Docker, Kubernetes e OpenShift (6 meses)

Fornecedor: Infnet Educação S/A

Carga horária: mínimo de 60 horas entre aulas online e atividades extra-aulas.

Orçamento: R\$ 53.730,00

Solução 3

Descrição da Solução: Gestão de containers com Docker (EaD) e Orquestração de containers com Kubernetes (EaD)

Fornecedor: Escola Superior de Redes (RNP) - CNPJ: 03.508.097/0001-36

Carga horária: 64 horas

Orçamento: R\$ 40.030,00

Após pesquisa entre empresas/instituições conceituadas, entendemos que a proposta 1577695 da Escola Superior de Redes RNP (Solução 3) é a melhor opção.

A escolha da instituição Escola Superior de Redes dá-se tanto pelo conteúdo a ser ministrado (programas 1577800 e 1577804) para a capacitação pretendida; o justo preço cobrado pelo fato de ser uma Organização Social sem fins lucrativos (1577772); a qualificação dos seus instrutores, conforme demonstrado nos currículos anexados (1577701 e 1577710); sua modalidade EAD que combina aulas teóricas ao vivo com exercícios teóricos e práticos em ambiente virtual de aprendizado com **acesso vitalício ao conteúdo**; sua carga horária, que entendemos suficiente; como pela qualidade técnica de seu trabalho já demonstrada e experimentada pelos técnicos da STIC do TRE-PB nos treinamentos: Tratamento a Incidentes de Segurança da Informação no ano de 2019 (processo SEI 0002067-07.2019.6.15.8000); Testes de Invasão em Aplicações Web e Segurança de Redes, ministrados em 2020 (processo SEI 0000672-43.2020.6.15.8000), no treinamento da ferramenta de SIEM Graylog (processo SEI 0003151-72.2021.6.15.8000) em 2021 e no treinamento EAD em Fundamentos de Segurança da Informação (processo SEI 0002771-15.2022.6.15.8000); além da sua singularidade e notória especialização, demonstrada no termo 1577772, especialmente na área de administração de sistemas, campo de conhecimento que abrange os assuntos a serem abordados na capacitação em comento.

Em decorrência dos motivos acima assinalados, a equipe de planejamento entende que a contratação possa ocorrer das seguintes maneiras

1) **Por inexigibilidade de licitação**, com fulcro no que dispõe o art. 25, II c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93, em razão da notória especialização da instituição Escola Superior de Redes e de seus profissionais, que podem ser comprovadas pelo termo 1577772, pelos currículos dos instrutores 1577701 e 1577710 e pelas várias experiências exitosas de treinamentos ministrados por essa empresa aos servidores da STIC deste egrégio Tribunal, acima elencados;

2) **Por dispensa de licitação**, por se tratar de uma Organização Social (0530284) brasileira, sem fins lucrativos, incumbida da pesquisa e ensino com fulcro no que dispõe inciso XIII e no inciso XXIV do art. 24 da Lei nº 8666/93 conforme explicado na declaração (0504559).

A contratação dos serviços não apresenta nível de complexidade a ensejar necessidade de realização de audiência pública.

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há adequações necessárias ao ambiente do órgão, em razão da modalidade de treinamento ser à distância, com práticas em ambientes virtuais

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços foi feita junto às empresas e estão apresentadas no **item VII** deste artefato. Estima-se o valor total de R\$ 40.030,00 (quarenta mil e trinta reais) para a contratação.

X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):

A contratação não demanda a contratação de várias soluções em separado.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto:

O objeto da pretensa contratação não se mostra passível de parcelamento.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Com o conhecimento adquirido após a capacitação, será possível prover aos usuários da justiça eleitoral paraibana, além dos próprios usuários internos do TRE-PB, soluções com alta disponibilidade, ou seja, garantia de que esses serviços estejam sempre online, com pouca necessidade de interação de suporte. Às unidades da STIC, dará celeridade e maior capacidade de monitoramento, gerência e automação ao processo de liberação de sistemas nos diversos ambientes - desenvolvimento, homologação e produção -, o que melhorará a governança e diminuirá o tempo hoje dedicado às atividades empregadas para o mesmo fim. O conhecimento adquirido também facilitará o compartilhamento de soluções com outros Tribunais ou outras instituições cujas soluções estejam containerizadas.

XIII - Objeto:

Contratação de treinamento para 15 servidores da STIC com enfoque eminentemente prático, mas também com bom embasamento teórico, na modalidade EAD, com aulas ao vivo e práticas em ambiente virtual, totalizando uma carga horária de 64 horas, para aquisição de conhecimento no assunto de containerização, envolvendo as tecnologias Docker e Kubernetes e suas aplicações na automação, gerenciamento, controle e monitoramento na disciplina de liberação de sistemas.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Declaramos que o estudo de viabilidade além de não haver revelado nenhuma contraindicação quanto à adequação aos aspectos formais e legais aplicáveis, aponta a contratação em referência apresenta-se como viável.

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 15/06/2023, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

GRAZIELA CARVALHO DE NOGUEIRA ALVES
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por GRAZIELA CARVALHO DE NOGUEIRA ALVES em 15/06/2023, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GOMES
CHEFE DA SEÇÃO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES GOMES em 15/06/2023, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1552094&crc=070CAF61, informando, caso não preenchido, o código verificador **1552094** e o código CRC **070CAF61**..

Referência: Processo nº 0003623-05.2023.6.15.8000

SEI nº: 1552094